

## INCENTIVOS À ADAPTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E PME AO CONTEXTO COVID-19

Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio

15 maio 2020

	ADAPTAR MICRO	ADAPTAR PME
<b>Beneficiários</b>	Micro	Micro e PME
<b>Área geográfica</b>	Todo o território do continente	NUTII do Continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve
<b>Investimento</b>	Apresentar uma despesa elegível <b>mínima de 500 euros e no máximo até 5 mil euros</b>	Apresentar uma despesa elegível <b>mínimo de 5 mil euros e no máximo até 40 mil euros</b>
<b>Duração</b>	<b>Duração máxima de execução de 6 meses</b> , a contar da data de notificação da decisão favorável, tendo como data limite 31 de dezembro de 2020.	<b>Duração máxima de execução de 6 meses</b> , a contar da data de notificação da decisão favorável, tendo como data limite 31 de dezembro de 2020.
<b>Início de elegibilidade de despesas</b>	18 de março	Depois da apresentação da candidatura
<b>Despesas elegíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Aquisição de equipamentos de proteção individual</b> necessários para um período máximo de seis meses para utilização pelos trabalhadores e clientes em espaços com atendimento ao público, nomeadamente, máscaras, luvas, viseiras e outros;</li> <li>- <b>Aquisição e instalação de equipamentos de higienização</b> e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis, para um período máximo de seis meses nomeadamente, solução desinfetante;</li> <li>- <b>Contratação de serviços de desinfeção das instalações</b> por um período máximo de seis meses;</li> <li>- <b>Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático</b>, abrangendo os que utilizem tecnologia <i>contactless</i>, incluindo os custos com a contratação do serviço para um período máximo de seis meses;</li> <li>- Custos iniciais associados à <b>domiciliação de aplicações</b>, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «<i>software as a service</i>», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;</li> <li>- <b>Reorganização e adaptação de locais de trabalho e de layout de espaços às orientações e boas práticas</b> do atual contexto, designadamente, instalação de portas automáticas, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência, entre outros;</li> <li>- <b>Isolamento físico de espaços de produção ou de venda</b> ou prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento;</li> <li>- <b>Aquisição e instalação de outros dispositivos</b> de controlo e distanciamento físico;</li> <li>- Custos com a <b>aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público</b>, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;</li> <li>- Despesas com a <b>intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas</b>, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout</b> que permitam implementar as orientações e boas práticas das autoridades competentes no contexto da COVID-19, designadamente, medidas de higiene, segurança e distanciamento físico;</li> <li>- <b>Aquisição e instalação de equipamentos de higienização</b> e de dispensa automática de desinfetantes;</li> <li>- <b>Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático</b>, incluindo os que utilizem tecnologia <i>contactless</i>;</li> <li>- <b>Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico</b>;</li> <li>- Custos com a <b>aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público</b>, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;</li> <li>- Contratação de <b>serviços de desinfeção das instalações</b>;</li> <li>- Aquisição de serviços de <b>consultoria especializada para o redesenho do layout</b> das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;</li> <li>- Aquisição de serviços de <b>consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio</b> aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da COVID-19;</li> <li>- Custos iniciais associados à <b>domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos</b>, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;</li> <li>- Despesas com a <b>intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas</b>, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.</li> </ul>

## INCENTIVOS À ADAPTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E PME AO CONTEXTO COVID-19

Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio

15 maio 2020

	ADAPTAR MICRO	ADAPTAR PME
<b>Taxas de financiamento</b>	<b>80% (incentivo não reembolsável)</b>	<b>50% (incentivo não reembolsável)</b>
<b>Pagamento</b>	<b>50% de adiantamento com validação do Termo de Aceitação.</b> Pedido de pagamento final apresentado no máximo 30 dias após a data conclusão do projeto, sendo o incentivo apurado com base em declaração de despesa de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por contabilista certificado ou ROC.	<b>50% de adiantamento com validação do Termo de Aceitação.</b> Pedido de pagamento final apresentado no máximo 30 dias após a data conclusão do projeto.
<b>Comunicação da decisão</b>	10 dias (IAPMEI)	20 dias (17 IAPMEI + 3 Autoridade de Gestão)
<b>Prazo de aceitação</b>	15 dias úteis	30 dias úteis

Fonte: IAPMEI



Uma equipa ao seu dispor para o ajudar

**Alto Alentejo**  
Portalegre  
967 395 224

**Alentejo Central**  
Évora  
266 769 150

**Alentejo Litoral**  
Santo André  
961 504 144

**Baixo Alentejo**  
Beja  
961 504 131

Contactos dos Polos ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo